



MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), designada pela Portaria nº 9/CNBW, de 23 de julho de 2019, para deliberar sobre a ampliação do prazo para envio dos documentos de habilitação e propostas de preços pelas empresas convidadas a participar do **Processo Licitatório (PL) nº 9/2019**, que tem por objeto a contratação de empresas para realizar, na área de atribuição da CNBW, os abastecimentos do NE Brasil, durante a Comissão XXXIII – Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM).

A reunião foi aberta pelo Presidente da CPL, que solicitou ao Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos (CN-34) que apresentasse uma síntese das ações executadas até a presente fase. O referido Encarregado destacou que o presente PL, decorrente das SE-DV71200-2019-00009, SE-PV71200-2019-00032, SE-PV71200-2019-00033, todas do CCIM, teve seu chamamento público divulgado no dia 15 de outubro de 2019, no qual foi estabelecido o dia 22 de outubro de 2019 como data-limite para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços pelas empresas interessadas.


Ressaltou o CN-34, também, que foram enviados convites, por correspondência eletrônica, às seguintes empresas: *Chimbusco Pan Nation Petro-Chemical, Empresa Nacional de Energia Enex S.A., Agências Universales S.A, Glander International Bunkering, BMS United, World Fuel Services, Transpetrol – Comercial Vicam, Ian Taylor, Clipper Oil e Black Bull Group*, para que, se interessadas, apresentassem os documentos requeridos e suas propostas de preços.

Prosseguindo, o CN-34 destacou que, no decorrer do período estabelecido para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços, apenas as empresas *Clipper Oil e World Fuel Services* haviam demonstrado interesse em participar do certame. Esse fato foi levado ao Presidente da CPL, que decidiu convocar os membros da Comissão, para que essa questão fosse debatida.

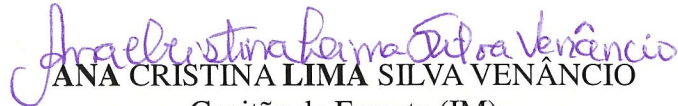
DELIBERAÇÃO

Após o debate da matéria, e com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração Naval, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, ficou decidido pela CPL que o prazo para envio dos documentos e propostas de preços pelas empresas interessadas no objeto licitado deve ser estendido para o dia 25 de outubro de 2019, data após a qual serão cumpridas as demais fases do certame.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente da CPL encerrada a presente sessão, cuja Ata segue assinada por todos os membros da Comissão.



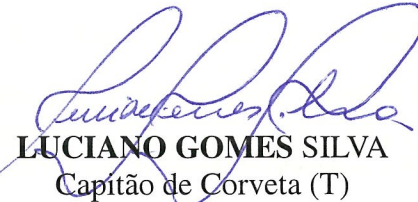
RAPHAEL ANNECHINO MARQUES
Capitão de Fragata
Presidente da CPL



ANA CRISTINA LIMA SILVA VENÂNCIO
Capitão de Fragata (IM)
Assessor Técnico da CPL



LEANDRO LIMA SANTOS
Capitão de Fragata
Membro da CPL



LUCIANO GOMES SILVA
Capitão de Corveta (T)
Membro da CPL